



M. Franco

ATA N.º 11

---Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e no “Salão Nobre” da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho do Nordeste.-

---A reunião realizou-se sob a presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão, Manuel de Medeiros Paiva, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Flávio da Silva Soares.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a presente reunião. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

---Foi dispensada a leitura da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, de dois de março corrente, uma vez que a mesma foi previamente enviada a todos os membros deste órgão. -----

---Submetida a votação a referida ata, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

---Não votou a presente ata o Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão por não ter participado na reunião a que a mesma respeita. -----



-----ORDEM DO DIA-----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL - INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO CONCELHO DO NORDESTE - PROC.º N.º 4/NAT - CMN/2026-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica do Gabinete de Ação Social, Vanessa Lopes Ferreira, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento. -----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço. -----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 300,00 (trezentos euros) e € 400,00 (quatrocentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes:-----

---a. € 400,00 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com o 1.º ou 2.º escalão de abono de família;-----

---b. € 400,00 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído;-----

---c. € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com o terceiro e/ ou quarto escalão de abono de família.-----

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a



Handwritten signature: Marco Paulo Rebelo Mourão

quantia de € 50,00 (cinquenta euros).-----

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo. -----

---Assim temos: -----

● 4/NAT-CMN2026 - € 300,00 (trezentos euros). -----

---À consideração superior." -----

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste. -----

---Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, todos os membros do Executivo assinaram a respetiva Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse. –

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL POR AJUSTE DIRETO PARA PROMOÇÃO MUSICAL E DISPONIBILIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DOS MEIOS HUMANOS E MATERIAIS DO CARTAZ MUSICAL DAS FESTAS DO NORDESTE 2026-----

---Presente a informação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Esta Câmara Municipal pretende dar início à abertura de um procedimento de contratação pública para prestação de serviços de Produção Musical e Disponibilização ao Município dos Meios Humanos e Materiais do Cartaz Musical das Festas de Nordeste 2026.-----



---A presente prestação de serviços justifica-se pela necessidade de promover as Festas do Nordeste, que na realidade constituem o maior veículo de divulgação do nosso concelho, proporcionado a visita de pessoas oriundas de diversas localidades, ilhas e países em número superior à da população nordestense para assistir aos eventos promovidos por esta autarquia.-----

---As Festas do Nordeste constituem uma verdadeira mais-valia para este município como forma de promoção do concelho como destino turístico, divulgando a nossa cultura, tradições, património natural e arquitetónico.-----

---Do Procedimento Concursal:-----

---Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um Ajuste Direto nos termos do disposto na subalínea i da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP: *“Qualquer que seja o objeto do contrato a celebrar, pode adotar-se o ajuste direto quando: As prestações que constituem o objeto do contrato só possam ser confiadas a determinada entidade por uma das seguintes razões: O objeto do procedimento seja a criação ou aquisição de uma obra de arte ou de um espetáculo artístico.”* -----

---Dispõe ainda a alínea b) do n.º 6 do artigo 24.º do CCP que: *“Para efeitos do disposto na subalínea i) da alínea e) do n.º 1, incluem-se todos os bens, serviços ou obras conexos com a obra ou o espetáculo a adquirir, designadamente: Os materiais, equipamentos, transporte e processos produtivos de suporte às artes do espetáculo ou do audiovisual.”*-----

---Para o efeito de prévia cabimentação da despesa inerente a esta prestação de serviços, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder: € 187.990,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compatibilização a satisfazer pela classificação orgânica e económica 0102 | 020225 – GOP 2026 – 5015 – 3 – Festas do Nordeste, Proposta de



Handwritten signature

Câmara Municipal do Nordeste

Cabimento n.º 12836/2026, datada de 11/03/2026.-----

---Compete à Câmara Municipal autorizar despesas no âmbito das autarquias locais, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.-----

---1. Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca: -----

---a) Fixação do preço base em € 187.990,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa euros), acrescido o Iva à taxa legal em vigor.-----

---b) Fixação do prazo de para a prestação de serviços que deverá decorrer de 09 a 18 de julho de 2026. -----

---c) Ordenar que o Convite seja enviado a Jason Sousa, Unipessoal, Lda.-----

---d) Determinar que o pagamento do preço contratual seja efetuado em duas prestações, sendo que a primeira de 65% terá lugar no ato da assinatura do contrato e a segunda de 35% no dia 20 de julho de 2026.-----

---1.1. O convite ao prestador de serviços e as condições de pagamento, assentam nos seguintes pressupostos:-----

---Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 292.º do CCP: *“Em casos excecionais, podem ser efetuados adiantamentos sem que estejam reunidas as condições previstas nos números anteriores, mediante decisão fundamentada do órgão competente para autorizar a correspondente despesa.”* Estabelece ainda a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º que: *“Pode não ser exigida a prestação de caução: Quando o preço contratual for inferior a € 500 000.”*-----

---Considerando que o prestador com a qual se pretende formalizar a contratação da presente prestação de serviços é uma sociedade unipessoal com poucos recursos económicos e financeiros.-----



---Considerando a necessidade de custear de forma antecipada as despesas referentes a cachet, viagens e alojamento dos artistas.-----

---Considerando a experiência comprovada do prestador Jason Sousa, Unipessoal, Lda. torna-se necessário proceder ao pagamento do adiantamento de modo a custear as despesas acima identificadas.-----

---Considerando que a prestação de serviços em causa tem carácter imprescindível e fundamental na promoção e divulgação do concelho de Nordeste.-----

---Considerando que as Festas de Nordeste constituem um evento fundamental para a promoção e divulgação do concelho de Nordeste.-----

---2. Quanto ao modo de apresentação de propostas deve ser utilizada a plataforma eletrónica de contratação pública www.anogov.com nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.-----

---3. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados os seguintes elementos:-----

---Gestor do Procedimento:-----

---Cláudia Isabel da Silva Couto Dutra, Assistente Técnica da Secção do Aprovisionamento.-----

---Gestor do Contrato:-----

---Sandy Resendes Carreiro, técnica superior do gabinete de Comunicação e Cultura desta Câmara Municipal.-----

---4. Nos termos do estabelecido no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, antes do início de funções, o gestor de contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse.-----

---5. Nos termos do n.º 4 do artigo 67.º do CCP o júri é dispensado nos procedimentos em que seja apresentada uma única proposta.-----

---No que diz respeito à LOE para 2026, não é aplicável às autarquias locais o cumprimento do regime vertido nos artigos 15.º, 16.º e 17.º da Lei n.º 73-A/2025 de



Handwritten signature: J. Sousa

Câmara Municipal do Nordeste

30 de dezembro.-----
---Face ao exposto, compete à Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e com o artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.”-----
---A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte: -----
---1. Autorizar a aprovação de abertura de procedimento por Ajuste Direto nos termos do disposto na subalínea i da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos;-----
---2. Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril; -----
---3. Aprovar as peças do procedimento em anexo (Convite e Caderno de Encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP; -----
---4. Designar o Gestor do Procedimento e o Gestor do Contrato, mencionados no ponto 3 da informação anexa, para cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP; -----
---5. Ordenar que o Convite seja enviado a Jason Sousa, Unipessoal, Lda., via plataforma eletrónica de contratação pública.
---Considerando que o prestador com o qual se pretende formalizar a contratação da presente prestação de serviços é uma sociedade unipessoal com poucos recursos económicos e financeiros.-----
---Considerando a necessidade de custear de forma antecipada as despesas referentes a cachet, viagens e alojamento dos artistas.-----
---Considerando a experiência comprovada do prestador Jason Sousa, Unipessoal, Lda.



torna-se necessário proceder ao pagamento do adiantamento de modo a custear as despesas acima identificadas.-----

---Considerando que a prestação de serviços em causa tem carácter imprescindível e fundamental na promoção e divulgação do concelho de Nordeste.-----

---Considerando que as Festas de Nordeste constituem um evento fundamental para a promoção e divulgação do concelho de Nordeste.-----

---6. Determinar que o pagamento do preço contratual seja efetuado em duas prestações, sendo que a primeira de 65% terá lugar no ato da assinatura do contrato e a segunda de 35% no dia 20 de julho de 2026, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 292.º do CCP.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---PROJETO DE DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE SEIS LICENÇAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE ALUGUER DE VEÍCULOS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS EM SERVIÇO DE TÁXI NO CONCELHO DO NORDESTE-----

---Presente o Projeto de Decisão referente ao procedimento concursal referenciado em epígrafe, elaborado pelo respetivo júri, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Na sequência do Relatório de Análise das Candidaturas elaborado pelo Júri do procedimento em 9 de março de 2026, relativo ao concurso público para atribuição de seis licenças para o exercício da atividade de aluguer de veículos ligeiros de passageiros em serviço de táxi no concelho do Nordeste, cumpre proceder à elaboração do presente Projeto de Decisão de Atribuição de Licenças.-----

---O júri procedeu à análise das candidaturas apresentadas e à verificação da respetiva documentação, tendo concluído que os concorrentes cumprem os requisitos previstos no Programa de Concurso.-----



---Freguesia do Nordeste (Vila do Nordeste)-----

---Carlos Jorge Moniz Vieira, residente [REDACTED] freguesia [REDACTED]
[REDACTED] concelho de Nordeste-----

---Freguesia da Achada-----

---Eliana de Fátima Araújo Paim Vieira, residente na [REDACTED] freguesia
de [REDACTED] concelho de Nordeste-----

---2. Autorizar os titulares das licenças a praticar o serviço à hora, ao quilómetro e a
contrato;-----

---3. Autorizar o regime fixo de estacionamento do veículo na Praça da República, Vila
do Nordeste e no Largo Virgílio Oliveira, freguesia da Achada, respetivamente;-----

---Atribuir os números três e um dos contingentes fixados para as freguesias do
Nordeste e Achada, respetivamente;-----

---4. Fixar o prazo de sessenta dias, a contar da notificação desta deliberação aos
titulares das licenças, para comunicarem a esta Câmara Municipal a identificação dos
veículos.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de
acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---PRESIDÊNCIA - INFORMAÇÃO/ APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS-----

---Foi presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da
Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, relativa à
aprovação das seguintes alterações ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do
Plano, referentes ao ano de 2026:-----

---1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª alterações ao Orçamento da Despesa de 2026, nos
montantes de 174.079,00 €, 44.000,00 €, 10.000,00 €, 38.165,00 €, 1.700,00 € e 3.
500,00 €, respetivamente;-----

---1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª alterações às Grandes Opções do Plano, nos valores de 164.



869,00 €, 44.000,00 €, 10.000,00 €, 23.165,00 €, 800,00 € e 1.000,00 €, respectivamente.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia dez de março corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais - 3.657.654,80 € (três milhões seiscentos cinquenta e sete mil seiscentos cinquenta e quatro euros e oitenta cêntimos); -----

---Operações não orçamentais - 174.773,62 € (cento e setenta e quatro mil setecentos setenta e três euros e sessenta e dois cêntimos). -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo dez horas e quarenta e cinco minutos, o Sr. Presidente declarou, em cumprimento da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi.-----

Maria de Deus Franco